

PROJETO DE LEI Nº 197 /2024.

Reconhece a Utilidade Pública da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Água Branca - APAE.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida a utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Água Branca - APAE, inscrita sob o CNPJ nº 49.681.194/0001-27, com sede e foro na Rua Adalberto Santana, 325, Centro, Água Branca - PI.

**Art. 2º** Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina- PI,  
\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**FRANZÉ SILVA**  
Deputado Estadual  
Partido dos Trabalhadores - PT

**JUSTIFICATIVA**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Branca –APAE,pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de duração por tempo indeterminado, sem caráter partidário, de cunho assistencial, recreativo, educacional e filantrópico constituída em 26 de janeiro de 2023, tem como objetivo inclusão social de pessoas com deficiência.

A APAE visa oferecer serviços assistenciais, promover o diagnóstico precoce e tratamento especializado, além de estimular a participação em eventos científicos e colaborar com instituições para o melhor atendimento dos seus assistidos.

Face o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para uma rápida tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSSCRIÇÃO  
49.881.194/0001-37  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/01/2023

NOME DA EMPRESA/FANTASIA:  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA BRANCA DO PIAUÍ

NOME DO ESTABELECIMENTO /NOME DE FANTASIA/  
APAE

PORTES  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
64.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-8 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R ADALBERTO SANTANA

NÚMERO  
325

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
64.460-000

Bairro/Localidade  
CENTRO

MUNICÍPIO  
ÁGUA BRANCA

UF  
PI

ENDERECO ELÉTRONICO  
AILVAFELIXJFS@GMAIL.COM

TELEFONE  
(86) 9506-6521

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
26/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 09:36:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.002-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO: 469

26/01/2023

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que foi Registrado no Livro de Registro Civil de Pessoa Jurídica nº A-2, folha 312 - 323v, sob nº 469, em data de 26.01.2023, o seguinte teor:

#### PROTOCOLO N° 448 - ESTATUTO DA APAE DE ÁGUA BRANCA DO PIAUÍ CAPÍTULO I Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Branca do Piauí ou, abreviadamente, APAE de Água Branca, fundada em Assembleia realizada em vinte e quatro de novembro de 2022 nesta cidade de Água Branca do Piauí, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º - A Apae de Água Branca é uma associação civil, benéfice, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Adalberto Santana, nº 325, bairro Centro, e foro no município de Água Branca, estado de Piauí.

Art. 3º - A Apae de Água Branca tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º - A Apae de Água Branca adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

**Parágrafo Único** - A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º - A bandeira da Apae de Água Branca, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

**Parágrafo Único** - A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º - Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico - Cerimônias da Rede Apac*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º - O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º - Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º - São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e



1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO: 469

26/01/2023

garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI – promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

Morada: Centro  
M. de Oliveira  
Assinatura: Wilson Barbosa Pereira  
Assinatura: Compromissada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE ÁGUA BRANCA  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº. 001

WILSON BARBOSA PEREIRA  
Tabellário(a) / Portaria nº 223



1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 456

21/12/2022

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que foi Registrado no Livro de Registro Civil de Pessoa Jurídica nº A-2, folha 287V, sob nº 456, em data de 07.12.2022, o seguinte teor: Protocolo nº 411 - Ata de reabertura da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Agua Branca do Piauí. Aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte dois), as 8:00 horas, conforme ofício de Chamamento, do dia 07 (sete) de novembro de 2022 (dois mil e vinte dois), realizada na Avenida Joao Ferreira, s/n. bairro Centro, cidade de Agua Branca do Piauí, com a presença de representantes da comunidade, pais, responsáveis, e a presença das pessoas portadoras de deficiência que serão assistidos na APAE e acompanhados pelos profissionais dispostos a trabalhar para dar continuidade no atendimento do município, pois a APAE se encontrava fechada a mais de 10 (dez) anos. Aberta a reunião, pelo Presidente da Comissão Provisória, Sr. Fabio Alves Calado, que desejou boas-vindas aos presentes. Agradecendo a presença de todos. Em seguida passou a palavra para o secretário de assistência social, Sr. Juca Neto, que agradecendo a presença de todos falou da importância do atendimento as pessoas portadores de deficiência no município. Em seguida passou a palavra para a representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Eliane Leal, que falou da grande importância dessa iniciativa do Sr. Fabio Calado e de sua equipe e deu total apoio a reabertura da APAE. Passando a palavra para a presidente da APAE de Passagem Franca do Piaui, que se colocou a disposição de todos para o desenvolvimento da Entidade, assessorando naquilo que lhe for necessário. Dando continuidade a palavra foi passada Presidente da federação estadual das APAES, FEAPAES-PI, que falou da grande alegria de estar fazendo a reabertura da APAE de Agua Branca do Piauí e que a mesma já se encontra fundada na Federação Nacional das APAES. Falou que quando temos pessoas empenhadas na realização de esforços para dar continuidade ao atendimento através de sua equipe de profissionais, já capacitados para esse objetivo – Levar saúde, educação, assistência social e que as famílias estão de parabéns por esse trabalho que a APAE já vem fazendo a inúmeras crianças e adolescentes portadoras de deficiência no município. Em seguida a presidente da Federação das APAES do Piauí Sra. Keyla Linez de Vasconcelos Santana que apresentou a comissão provisória para ficar a frente da APAE de Agua Branca do Piauí, ficando constituída para o periodo de 24/11/2022 (vinte quatro de novembro de dois mil e vinte dois) a 24/12/2023( vinte quatro de dezembro de dois mil e vinte três). Aclamada por Unanimidade, com uma salva de palmas: composição: Presidente: Fábio Alves Calado, CPF: 01373843357, RG: 2168477 ssp-pi, End: Rua Adalberto Santana, nº 325, Centro-Agua Branca do Piauí. Secretario: Marcos Aurélio de Silva Araújo. CPF: 778972423-15, RG: 1621720 ssp-pi. End. Residencial Justiniano Brandão, Q D , C 10. Bairro: Alto do açude. Diretor Financeiro: Thamyres Soares Macedo. CPF: 613797813-31 RG: 3880046 ssp-pi. End. Rua Moraes, nº 720, Agua Branca do Piaui. A comissão foi eleita e empossada. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, cuja ATA foi lavrada por mim, Maria de Jesus Nonato Macedo, Secretaria e vai ser assinada pela presidente e por todos os presentes. Maria de Jesus Nonato, Thamyres Soares Macedo, Marcos Aurélio da Silva Araújo, Keyla Linez de Vasconcelos Santana, Vitoria Regia Freitas Reago, Avilson da Silva Moura, Francisco Leonardo Nunes e Silva, Telma Clarisse F de Sousa Silva, Sandra

Maria de Jesus Nonato

Escrevente: Cartório de Águas Brancas



1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO: 458

21/12/2022

Maria Alexandrino de Sousa, Sonia Maria De Moura , Francisco de A, Wilson Teixeira Lima, Ivaldo Falcão Teixeira, Maria Cilda Barbosa da Silva Cardoso, Antônio V. Batista dos Santos, Irislane Lavinia de Sousa Silva, Maria Iluminata de Leal Vieira , Jamille Palhares Araujo, Gilza Soares de Aquino Sousa, Zilmar de Sá e Silva, Marciene da Silva Santos , Lisbela Maria de Sousa Cavalcante , Andreia Pereira de Andrade, Silvia aria Felix de Paiva , Maria do Socorro Chagas, Rosimairé Araujo Silva, Maria do socorro de S. Araujo , Thayane Lais Sousa c Silva , Francisca Aurélia dos S. lima, Kelly dos Santos Lima , Maria do Rosario Leal Miranda, Nildiane Ayres Matos Lopes , Sueli Bezerra da Silva Vieira , Luis Davi de Sousa vaz , Francismari Pereira de Sousa Silva , Juliana Lopes do Nascimento, Isabel Crsitina Pereira de Sousa, Lucidalva Miranda Silva, Augusto Ferreira Callado Bruna de Carvalho Silva, Mariane Ferreira da Silva , Gleciiane da Silva feitosa, Maria do Carmo Barbosa Lima , Rosana Ferreira da Silva , Elicene Ferreira batista dos Santos, Aiane da silva Cruz soares , Antonia Claudia Ferreira Batista , Debora Samara de Freitas , Murillo Da Costa Faicão , Vanessa Lustosa da Costa Silva, Sergislane Sena Pires , Carla Santana Feitosa da Silva, Maria Eulieusa da Silva de Carvalho, Ana Paula Alves cordeiro Silva , Antonia calado de Sousa , Luziene Barbosa de A Gomes , Monalisa Maria dos Santos, Reny da Paiva J., Diene Do espirito santos Maciel, Marilene Barbosa Do nascimento, Robervany Mendes de Araújo, Francisca Marques Gonçalves, Mária N. Soares Silva, Ronaldo Gonçalves de Sousa , Ayrton Fabio S. Lima , Igor Geovanne Silva abreu , Camilla Feitosa Lima , Eloisa Pcreira de Gois Telles , Teresinha Rodrigues Ferreira, Laudimar Maria dos Santos Ferreira Calado , Marcos Aurélio da Silva Araújo , Thamyres Soares Macedo, Elizete Gomes Feitosa Excepcionais) de Água Branca - Piauí, solicitação essa manifestada em solenidade realizada na Subseção da OAB Água Branca, na data de hoje, 24/11/2022, as 8:00 da manhã. Fábio Alves Calado CPF: 013738433-57. Dou fé. As) Wilson Barbosa Pereira -- Tabelião Interino.O presente ato só terá validade com os Selos: AEA78143 - CG8D, AEA78144 - E0UB. Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/pctalextra](http://www.tjpi.jus.br/pctalextra).

Água Branca-PI, 21 de Dezembro de 2022

*Morgana Ferreira Carlos*  
Escrevente Compromissada

CNPJ: 32.736.201/0001-48  
1º Serventia Extrajudicial de Registro  
Geral de Água Branca-PI  
CNS 078022  
Av. João Ferreira, 580 - Sala A-Centro  
CEP: 64460-000 Água Branca-PI



ÁGUA BRANCA (PI), 21 de Dezembro de 2022, Eu *Morgana Ferreira Carlos*, Escrevente Compromissada, Tabelião(a), registrei o/a documento acima do livro A-2, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o que me foi apresentado. Dou fé.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE ÁGUA BRANCA  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Folha nº. 002

WILSON BARBOSA PEREIRA  
Tabelião(a) / Portaria



1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 489

28/01/2023

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Água Branca do Piauí integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º – Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregáticos entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

## CAPÍTULO II Dos Associados

Morgana Ferreira Co  
M. Ferreira Co  
M. Ferreira Co  
M. Ferreira Co



1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 489

28/01/2023

### Seção I

#### Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Água Branca do Piauí é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

### Seção II

#### Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

Este é o meu compromisso

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE ÁGUA BRANCA  
CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO

Rolim n.º 003

WILSON BARBOSA PEREIRA  
Tabelião(a) / Portaria

1<sup>º</sup> SERVENTIA EXRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 469

28/01/2023

- IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.
- A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

## Seção III

### Dos Direitos dos Associados

- Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:
- I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;
  - II – participar das Assembleias Gerais;
  - III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;
  - IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;
  - V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;
  - VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;
  - VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;
  - VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;
  - IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;
  - X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;
  - XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.
  - XII – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.
- § 1º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.
- § 2º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

## Seção IV

### Das Obrigações dos Associados

- Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

- I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;
- II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;



1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 469

26/01/2023

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

#### Seção V

##### Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

#### Seção VI

##### Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva *"ad referendum"* do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades

*Wilson Barbosa Pereira Carlos*  
Escrivão Comissionado

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE ÁGUA BRANCA  
CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO

Pasta nº 004

WILSON BARBOSA PEREIRA  
Tabelião(a) / Portaria



1<sup>º</sup> SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 469

26/01/2023

previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

V – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos intervenientes todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

VI – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VII – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VIII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

X – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

## CAPÍTULO III

### Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

#### Seção I

##### Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1 (um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua



1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 469

26/01/2023

Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

## Seção II

### Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§5 – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§6 – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto; II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

*Fernanda Carlos*  
Escriturário Compromissada

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE ÁGUA BRANCA  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Folha nº 005

WILSON BARBOSA PEREIRA  
Tabelião(a) / Portaria



1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 469

28/01/2023

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

## Seção III

### Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE ÁGUA BRANCA  
CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO

Folha nº 005

WILSON BARBOSA PEREIRA  
Tabelião(c) / Portaria



1<sup>º</sup> SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 480

26/01/2023

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

### Seção III

#### Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício.



1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 469

26/01/2023

- V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;
- VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;
- X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;
- XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;
- XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;
- XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;
- XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;
- XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;
- XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

#### Seção IV

##### Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;
- II – examinar os livros de escrituração da entidade;
- III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;
- IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE ÁGUA BRANCA  
CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO

Folha nº 008

WILSON BARBOSA PEREIRA  
Tabellário / Portaria



1<sup>º</sup> SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro CMI de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 469

26/01/2023

- opinar sobre aquisição e alienação de bens;
- promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;
- fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para venir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

## Seção V

### Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V – Diretor de Patrimônio;
- VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

## Seção VI

### Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;



1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO: 469

26/01/2023

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários nos serviços técnicos e administrativos, admitir e demitir funcionários; [1]

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

*Wilson Barbosa Pereira*  
Tabelião(a)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE ÁGUA BRANCA  
CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO

Folha N° 007

WILSON BARBOSA PEREIRA  
Tabelião(a) / Portaria



1<sup>º</sup> SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 469

26/01/2023

GTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

### Seção VII

#### Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

- I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;
- II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;
- IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;
- V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;
- VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;
- VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;
- VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;
- IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;
- X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;
- XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae;
- XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.
- XIII – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.
- XIV – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um



1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA - PI DE ÁGUA BRANCA - PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.002-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 469

26/01/2023

mandato.

**Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:**

- I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;
- II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;
- V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;
- VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

**Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:**

- I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

**Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:**

- I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;
- III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;
- IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.
- VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

**Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:**

- I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

**Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:**

- I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;
- II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;
- III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE ÁGUA BRANCA  
CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO

folha Aº 008

WILSON BARBOSA PEREIRA  
Tabellário / Portaria



1<sup>ª</sup> SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 469

26/01/2023

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I – organizar as atividades sociais;
- II – elaborar o programa de solenidades;
- III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

## Seção VIII

### Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

- I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
- II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;
- IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

## Seção IX

### Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do



1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO: 489

26/01/2023

Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvérsia;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

#### CAPÍTULO V

##### Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

*Morango D'Amico Carlos  
Ecovenda comprometida*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE ÁGUA BRANCA  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Folha nº 009

WILSON BARBOSA PEREIRA  
Tabelião(a) / Portaria



1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 468

28/01/2023

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

contribuições de associados e de terceiros;

legados;

produção e venda de serviços;

XV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

XVI – doações de qualquer natureza;

XVII – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

XVIII – produto líquido de promoções de beneficência;

XIX – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

XX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13.019/14.

## CAPÍTULO VI

### Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, estarem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e, exem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:



1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 489

26/01/2023

- a. carteira de identidade;
- b. certidão de regularidade do CPF;
- c. declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d. certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e. ficha de filiação de associado da Apae;
- f. declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g. comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h. termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

*Parágrafo Único* – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas

*Morgan Ferreira Carlos  
Assinatura  
Escrivão Compromissário*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE ÁGUA BRANCA  
CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO

Portaria nº 010

WILSON BARBOSA PEREIRA  
Tabelião(o) / Portaria



1<sup>º</sup> SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE ÁGUA BRANCA-PI DE ÁGUA BRANCA-PI  
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 7.802-2

LIVRO N. A-2 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 469

26/01/2023

terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Água Branca do Piauí, 22 de novembro de 2022. Dou fé. As) Wilson Barbosa Pereira – Tabelião Interino. O presente ato só terá validade com os Selos: AEK22094 - HLAA, AEK22095 - 9ZDQ. Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Água Branca-PI, 26 de Janeiro de 2023

Morgan Ferreira Carlos  
Escrevente Compromissada

Morgan Ferreira Carlos  
Escrevente Compromissada

CNPJ:32.736.201/0001-48  
1<sup>º</sup> Serventia Extrajudicial de Registro  
Geral de Água Branca-PI  
CNS 078022  
Av. João Ferreira, 580 - Sala A-Centro  
CEP: 64460-000 Água Branca-PI

Poder Judiciário  
do Estado do Piauí  
Digital de Fiscalização  
RICI  
NORMAL  
  
AEK22094 - HLAA  
Data e hora em:  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Poder Judiciário  
do Estado do Piauí  
Digital de Fiscalização  
RICI  
NORMAL  
  
AEK22095 - 9ZDQ  
Data e hora em:  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

CNPJ:32.736.201/0001-48  
1<sup>º</sup> Serventia Extrajudicial de Registro  
Geral de Água Branca-PI  
CNS 078022  
Av. João Ferreira, 580 - Sala A-Centro  
CEP: 64460-000 Água Branca-PI

Morgan Ferreira Carlos

Tabelião(a) registra o documento acima do Livro A-2, Registro Civil de

ÁGUA BRANCA-PI, 26 de Janeiro de 2023. Eu  
declaro que o documento é original e  
autêntico, tendo sido registrado na forma  
prevista na legislação vigente.

Atende Reabertura da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Águas Brancas do Piauí.  
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 8hs (oito) horas, conforme Ofício de Chamamento, do dia 07 (sete) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), realizada na Avenida João Fernandes, 519, bairro centro-sul de Águas Brancas do Piauí, com a presença de representantes da comunidade, pais, responsáveis, e a presença das pessoas portadoras de deficiência que serão atendidas na APAE e acompanhadas pelos profissionais disponíveis a todos. Imediata continuidade no atendimento no município, pois a APAE se encontra fechada a mais de 10 (dez) anos. Aberto a Reunião, pelo Presidente da Comissão Provisória, Sr. Fábio Alves Calado, que desejou boas vindas aos presentes, aguardando a presença de todos. Em seguida passou a palavra para o Secretário de Assistência Social, Sr. Luiz Vete, que aguardava a presença de todos jalonada pela participação dos atendimentos às pessoas portadoras de deficiências no Município. Em seguida passou a palavra para representante da Sec. Municipal de Saúde de Águas Brancas Sra. Eleonora Leal, que fala de grande importância dessa iniciativa do Sr. Fábio Calado e de sua equipe e seu total apoio a reabertura da APAE. Passada a palavra para a Presidente da APAE de Passagem Franca do Piauí, que se colocou a disposição de todos para o bom desenvolvimento de Entidade, assessorando n aquilo que fosse necessário. Daí da continuidade a palavra foi passada para

a Presidente da Federação Estadual das SPAES  
FEAPAES PI, que falei da grande alegria de  
estar fazendo a reabertura da SPSE de Sgo.  
Branco do Piauí e que a mesma já se encon-  
tra fundada no Federacor Nacional das  
SPSES. Falem que quando temos pessoas em  
penhascas na realização de esforços para des-  
continuidade os atendimentos através de sua  
equipe de profissionais já capacitados para  
esse objetivo - levar Saude, Educação, Aten-  
ção Social e que as famílias estejam de  
Parabéns por esse trabalho que a SPSE  
já vem fazendo a inúmeras crianças e  
adolescentes portadores de Deficiência no  
município. Em seguida a Presidente da Fede-  
ração das SPSES do Piauí Sra Keyla Lopes de  
Vasconcelos Santana, que apresentou a co-  
missão Provisória para ficar a frente da  
APSE de Sgo. Branco do Piauí, ficando consti-  
tuída para o Período de 24/11/2022 (vinte e  
quatro de novembro de dois mil e vinte e dois)  
a 24/12/2023 (vinte quatro de dezembro de  
dois mil e vinte e três) ademada por uni-  
midade, com uma Salva de Palmas; Compo-  
sição: Presidente: Fábio Alves Calado. CPF: 013-  
778.433-57. RG: 2168477 SSP/PI. END: Rua Adalberto  
Santos nº 325, centro Sgo. Branco do Piauí.  
Secretário: Marcos Amélia de Silva Araújo -  
CPF: 778.972.423-15 RG: 1621720 SSP/PI. END: Residen-  
cial Jardim das Grandes, nº 5 casa 10 Bairro Al-  
vorada. Deputado Diretor Financeiro: Thamyres  
Soares Matéda. CPF: 613.797.813-37. RG: 3880046-  
SSP/PI. END: Rua Monsenhor, 720, Sgo. Branco  
do Piauí. A comissão foi eleita e em po-

2

Nada mais havendo a tratar foi dada par  
enunciado a Reunião, enfeita esta foi lavrada  
por mim, Maria de Jesus Nonato de Macêdo,  
Secretária e vai ser assinada pela Presi-  
dente e por todos os presentes.

Maria de Jesus Nonato de Macêdo.

Jálio Nogueira Edelv

Thierry Souza Macêdo

Marcos Aurélio da Silva Araújo

Keyla Lins de Vasconcelos Santana

Vitória Nogueira Júnior Rigo

Adilson da Silva meus

Franice Leomar N. Lima

1 Telma Marise G de Souza Sibra

2 Sandra maria Alexandrina de Souza

3 Sônia maria de Oliveira

4 Tânia C. P. Costa

5 Wilson Telesforo Lima

6 Sônia d. Folgo Terra

7 Maria Lilda Barreto da Silva Cardoso

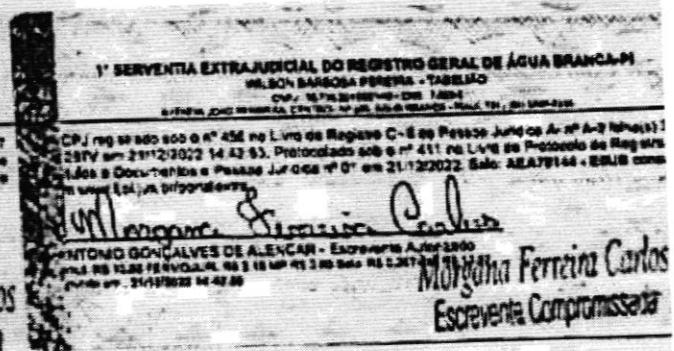
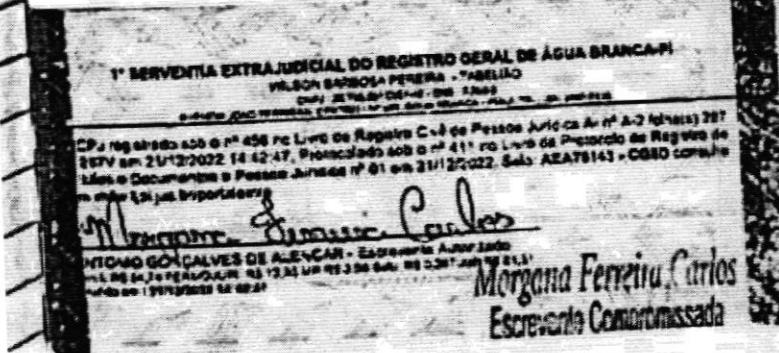
8 Afonsa Valéria Batista de Souza

9 Ivon Karimia de Souza Silveira

- 10 Maria Iluminata da Conceição  
11 Jamilly Lúcia Araújo  
12 Gilza Soares de Aquino Souza  
13 Gladimir de Sá e Silva  
14 Marlene da Silva Costa  
15 Gisele Maria de Souza Cavalcante  
16 Andriani Ferreira de Andrade  
17 Sílvia Ferreira filha de Rômulo  
18 Marília dos Socorros Chaves  
19 Rosimire Araújo Silva  
20 Maria do Socorro de S. Antônio  
21 Thaynne Leis Souza e Silva  
22 Fábia Aurélia dos S. Lima  
23 Kelly dos Santos Lima  
24 Maria do Rosário Neiva Miranda  
25 Nildurine Ayres Matos Lopes  
26 Sueli Bezerra de Souza Vieira  
27 Lelis Lazzari de Souza 7803  
28 Francimara Pereira de Souza Silva  
29 Juliane Lopes do Nascimento  
30 Isabela Cristina Pereira de Souza  
31 Lucidete Miranda Silva  
32 Angélica Ferreira Callet  
33 Bruna de Carvalho Silva  
34 Isaciane Ferreira da Silva  
35 Gláucia da Silva Lúcia  
36 Maria Alcântara Barbosa Lima  
37 Roseane Ferreira da Silva  
38 Eliene Ferreira Batista dos Santos  
39 Ana Paula da Silva Guz Soares  
40 Gutaária Cláudia Ferreira Batista  
41 Débora Samara de Freitas e Silva  
42 Marullo da Costa Falcao  
43 Vânia Guterres da Costa Silveira

3

44. Sergio Leme Sena Pires  
45. Paula Santana Furtado da Silva  
46. Maria Edileusa da Silva de Carvalho  
47. Moisés Bento Alves Cordeiro Silva  
48. Antônio Colaço de Souza  
49. de Bona Barbosa de Souza Gomes  
50. Marilza Maria dos Santos  
51. Ademir Guiva  
52. Luiz do Espírito Santo Machado  
53. Marilene Barbera do Nascimento  
54. Roseli Mendes de Souza  
55. Francisco Marques Gonçalves  
56. Maria Madalena Souza Secco  
57. Ronaldo Gonçalves de Souza  
58. Afonso Edmundo Soares Lima  
59. Igor Geovane Silva Abreu  
60. Lamila Feitosa Lima  
61. Elisa Pereira de Oliveira Teixeira  
62. Terezinha Rodrigues Ferreira  
63. Lindimer Maria dos Santos Ferreira Collado  
64. Marcos Aurilio da Silva Araújo  
65. Thaynara Soares Moura  
66. Eliete Gomes Feitosa



CNPJ: 22.736.201/0001-48  
1º Serventia Extrajudicial de Registro  
Geral de Água Branca - PI  
CNS 078023  
Av. João Ferrazira, 580 - Sala A-Centro  
CEP: 64400-000 Água Branca - PI

**CNPJ: 32.736.201/0001-48**  
1º Serventia Extrajudicial de Registro  
Geral de Araguaína-PI  
CNS 078022  
Av. João Ferreira, 581 - Sala A-Centro  
CEP: 66460-000 Araguaína-PI

Fábio Alves Calado

Ata de Assembleia Geral Extraordinária para eleição suplementar e posse da diretoria executiva, conselho de administração e fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Branca - PI.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, conforme edital 01/2024, amplamente divulgado nas dependências da instituição, espaços públicos, e em meios digitais, reuniram-se na sede da Apae de Água Branca, localizada na Rua Adalberto Santana nº 325, bairro Centro, inscrita no CNPJ 49.681.194.0001-27, às nove horas, trinta e três minutos. Segundo o edital, foi instalada convocação meia hora depois, às nove horas, sem exigência de fórum, com a presença de 29 (Vinte e nove associados), associados especiais e contribuintes, colaboradores, funcionários, convidados e a comunidade em geral, que assinaram a lista de presença, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária, para eleição suplementar da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Água Branca. A abertura dos trabalhos foi realizada pela Sra. Ana Vitória Régia Freitas Régis, presidente dessa assembleia, brasileira, solteira, autônoma, RG 406.959 SSP/PI, CPF 239754233-15, residente e domiciliada na Rua José Dutra, 429, Centro, Parnaíba Franca - PI. Presidente Interventor da Apae de Água Branca Sr. Fábio Alves Calado, portador do CPF 013.738.433-57 e RG 21.684.77, SSP/PI, Brasileiro, solteiro, Empresário, residente na Rua Adalberto Santana nº 325, Bairro Centro, Água Branca - PI. A presidente da Assembleia saudou os presentes, e parabenizou a equipe interina que até o momento fazia o trabalho

de gestão da Apae. Passando a outra pauta desta assembleia, foi apresentada a composição da chapa única, e por se tratar de chapa única, após apreciação, foi eleita por aclamação. Ficando constituída a nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração para o exercício do mandato de 16/02/2024 a 31/12/2027 da seguinte forma: Presidente: Sr. Fabio Alves Calado, portador do CPF: 013.738.433-57, RG: 21.684-77, SSP/PI, Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Adalberto Santana, nº 325, Centro, cidade de Água Branca - PI; Vice-Presidente: Sr. Marcos Aurélio da Silva Araújo, portador do CPF 778.972.423-15 e RG: 1621720, SSP/PI, Brasileira, Casado, servidor Público Municipal, Residente no Condomínio Residencial Justiano Brandão, quadra A, Catalão Alto Ville, cidade de Água Branca - PI; 1º Diretor Financeiro: Sra. Thamires Soárez Macedo, portadora do CPF: 613.797.813-37 e RG: 3880046, SSP/PI, Brasileira, Casada, Fricopedagoga, residente no loteamento Vista do Lago, quadra C, nº 8, cidade de Água Branca - PI; 2º Diretor Secretário: Camil Feitosa Lima, RG: 3152447 SSP/PI, CPF: 04.523.649-30 residente no Povoado Santo Antônio, cidade de Água Branca - PI, Brasileira, Casada, Técnica em enfermagem; 1º Diretor Secretário: Sra. Caiane Pires Soárez, portadora do CPF: 358.782.308-10, RG: 46.630.336-3 SSP/SP, Brasileira, Solteira, fricopedagoga, residente na Avenida Hugo Teixeira nº 1186, Centro, Água Branca - PI; 2º Diretor Secretário: Sra. Elizete Gomes Feitosa, portadora do CPF: 622.783.633-87, RG: 1869595, SSP/PI; Brasileira, Casada, trabalhadora rural, residente no Povoado Santo Antônio, cidade de Água Branca - PI.

Pr; Diretor de Patrimônio: Maurício da Silva Moraes,  
 portador do CPF: 008.646.743-33 e RG: 2229195,  
 SSP/PI, Brasileiro, solteiro, professor do Estado, resi-  
 dente na Avenida Getúlio Vargas, nº 274, Bairro  
 Poções, cidade de Água Branca - PI; Diretoria  
 Social: Francisco Leonardo Nunes e Silva, RG: 2814887  
 SSP/PI, portador do CPF: 105.297.447.321-283-759,  
 Brasileiro, solteiro, Enfermeiro, residente na Rua São  
 Pedro nº 250, Bairro Centro, cidade de Água Branca - PI;  
 Conselho de Administração: Ana Maria Ferreira de  
 Souza Araujo, portadora do CPF: 008.165.223-24 e  
 RG: 2554078, SSP/PI, casada, Brasileira, professora,  
 residente no Residencial Justiniano Brandão  
 Q A, C10, Bairro Alto Ville, cidade de Água-  
 Branca - PI; Maria Fernanda Araujo dos Santos,  
 portadora do CPF: 065.136.273-38 e RG: 4734817,  
 SSP/PI, Brasileira, solteira, estudante, residente  
 na Rua Rui Barbosa nº 25, Centro, cidade de  
 Água Branca - PI; Ingrid da Silva, portadora  
 do CPF: 476.994.78-92 e RG: 542908190, SSP/PI,  
 Brasileira, solteira, estudante de assistência  
 social, residente no Povoado Angicos, zona rural,  
 cidade de Água Branca - PI; Larisse Maria de  
 Aquino Soares Coelho, portadora do CPF: 9548747634  
 e RG: 2200830, SSP/PI, Brasileira, casada, professora  
 residente conj. Res. Alto Ville, Q-C, Cara 15; Rubens  
 Oliveira da Silva Costa, CPF: 032.496.993-73, RG: 2428.963  
 SSP/PI, casado, professor, residente na Avenida João  
 Ferrira nº 682, centro de Água Branca - PI; Conselho  
 Fiscal Titular: Elenice Mota Sales, portadora do  
 CPF: 068.330.753-36, Brasileira, casada, residente na  
 Rua Virgílio Soares nº C9, Q 10, bairro Macedo, cidade  
 de Água Branca - PI; Ana Paula Batista dos Santos,  
 portadora do CPF: 071.595.003-77 e RG: 3609853

SSP/PI, Brasileira, solteira, assistente social, residente na Rua Morais nº 674, loteamento Sambaiba, cidade de Água Branca - PI; Elilia Freitas Cardoso Ferreira, portadora do CPF: 002.876.031-05, RG: 1773329, SSP-PI, Brasileira, casada, pedagoga, residente na Avenida José Miguel nº 1150, bairro Centro, cidade de Água Branca - PI; suplente: Geanne Raquel Siqueira Pires Costa, portadora do CPF: 832.037.963-68 e RG: 1841755, SSP/PI, Brasileira, casada, professora, residente na Rua Bom Jesus SINº, bairro Centro, cidade de Água Branca - PI; Francisco Clayton Lopes de Moura, portadora do CPF: 06513625394, RG: 3879192, SSP/PI, Brasileiro, solteiro, servidor público, residente na Rua João Pedro Tasconelos, nº 158, loteamento Sambaiba, cidade de Água Branca - PI; Tawanny Araújo Mendes, portadora do CPF: 06784034309, RG: 3688.612 SSP/PI, Brasileira, solteira autônoma, residente no Povoado Angicos, cidade de Água Branca - PI.

Apresento a diretoria, toma posse imediatamente, após lavratura deste ato, nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida, vai assinada por mim secretaria e presidente desta assembleia, o presidente eleito, o primeiro diretor secretário e o primeiro diretor financeiro eleito.

Eduardo Maria de Aquino Souza Coelho

Ana Paula Batista dos Santos

Elilia Freitas Cardoso Ferreira

Comila Feitosa Lima

Márcio da Silva Maia

Maria Fernanda Araújo dos Santos

Andréia Maria Pereira de Souza Araújo

Marcos Aurélio da Silva Araújo

6

6  
Jeanne Raquel Bispo eira Pires Costa  
Débora Reis Lebeda  
Caciane Pires Soares  
Ingrid da Silva  
Romylus Soares Macêdo  
Fáncio Corrêa Nunes e Silveira  
Tawany Araújo Mendes Pereira



**Associação de Pais e Amigos dos Expcionais  
de Água Branca PI**  
**End.: Rua Adalberto Santana N° 325 - Centro**  
**(86) 99565-7023**  
**CNPJ: 49.681.194/0001-27**

**DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO**

Fábio Alves Calado, brasileiro, solteiro, psicólogo, CPF nº 013.738.433-57, residente e domiciliado na Rua Adalberto Santana, nº 325, presidente da APAE Água Branca, instituição sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 49.681.194/0001-27, com sede e foro na cidade de Água Branca, PI, DECLARA para os devidos fins de direito que se fizerem necessários, que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria, do conselho fiscal, deliberativo e consultivo, além de que não distribui bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e que, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público, conforme legislação vigente.

Água Branca (PI), 27 de Setembro de 2024

Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais de Água Branca

*Fábio Alves Calado*

Presidente APAE Água Branca



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA BRANCA-PI

CNPJ 49.681.194/0001-27

TEL: (86) 99448-7253 – E-mail: apaeaguabranca@gmail.com

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar que a Senhora Elizete Gomes Feitosa, RG Nº 1.869.595 e CPF Nº 622.783.633-87, residente no Povoado Santo Antônio, S/n – Centro – Água Branca- PI é sócia contribuinte da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Água Branca desde de 07 de maio de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente,

Água Branca (PI), 10 de julho de 2024.

Thamires Soares Macedo

Thamires Soares Macedo

Tesoureira da APAE de Água Branca – PI



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA BRANCA-PI**  
CNPJ 49.681.194/0001-27  
TEL: (86) 99448-7253 – E-mail: [apaeaguabranca@gmail.com](mailto:apaeaguabranca@gmail.com)

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar que a Senhora Camila Feitosa Lima, RG Nº 3.152.447 e CPF Nº 045.236.493-08, residente no Povoado Santo Antônio, S/n – Santo Antônio – Água Branca- PI é sócia contribuinte da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Água Branca desde de 02 de julho de 2023.

**Por ser a expressão da verdade, firmo a presente,**

Água Branca (PI), 10 de julho de 2024.

Thamyres Soares Macedo  
Thamyres Soares Macedo  
Tesoureira da APAE de Água Branca – PI



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA BRANCA-PI

CNPJ 49.681.194/0001-27

TEL: (86) 99448-7253 – E-mail: apaeaguabranca@gmail.com

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar que a Senhora Marcos Aurélio da Silva Araújo, RG Nº 1.621.720 e CPF Nº 778.972.423-15, residente no Residencial Justiniano Brandão, Quadra A Casa 10 – Centro – Água Branca- PI é sócia contribuinte da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Branca desde de 20 de abril de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente,

Água Branca (PI), 10 de julho de 2024.

Thamyres Soares macedo  
Thamyres Soares Macedo  
Tesoureira da APAE de Água Branca – PI



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA BRANCA-PI**  
CNPJ 49.681.194/0001-27  
TEL: (86) 99448-7253 – E-mail: apaeaguabranca@gmail.com

## **DECLARAÇÃO**

**Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar que a Senhora Thamyres Soares Macedo, RG Nº 3.880.046 e CPF Nº 613.797.813-37, residente no Loteamento Vista do Lago, Quadra C 08 – Centro – Água Branca- PI é sócia contribuinte da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Branca desde de 24 de novembro de 2022.**

**Por ser a expressão da verdade, firmo a presente,**

**Água Branca (PI), 10 de julho de 2024.**

Thamyres Soares Macedo

**Thamyres Soares Macedo**

**Tesoureira da APAE de Água Branca – PI**



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA BRANCA-PI**

CNPJ 49.681.194/0001-27

TEL: (86) 99448-7253 – E-mail: apaeaguabranca@gmail.com

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar que a Senhora Laiane Pires Soares, RG Nº 46.630.336-1 e CPF Nº 358.782.308-10, residente na Avenida Neco Teixeira, 1186 – Centro – Água Branca- PI é sócia contribuinte da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Branca desde de 14 de dezembro de 2022.

**Por ser a expressão da verdade, firmo a presente,**

**Água Branca (PI), 10 de julho de 2024.**

Thamyres Soares macedo  
Thamyres Soares Macedo

Tesoureira da APAE de Água Branca – PI



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA BRANCA-PI

CNPJ 49.681.194/0001-27

TEL: (86) 99448-7253 – E-mail: apaenguabranca@gmail.com

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar que a Senhor Francisco Leonardo Nunes e Silva, RG Nº 2.814.887 e CPF Nº 052.974.473-21, residente na Rua São Pedro, 250 – Centro – Água Branca- PI é sócia contribuinte da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Água Branca desde de 02 de julho de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente,

Água Branca (PI), 10 de julho de 2024.

Thamires Soares macedo

Thamires Soares Macedo

Tesoureira da APAE de Água Branca – PI



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA BRANCA-PI  
CNPJ 49.681.194/0001-27  
TEL: (86) 99448-7253 – E-mail: apaeaguabranca@gmail.com

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar que a Senhor Fábio Alves Calado, RG Nº 2168477 e CPF Nº 013.738.433-57, residente na Rua Adalberto Santana, 325 – Centro – Água Branca- PI é sócia contribuinte da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Branca desde de 24 de novembro de 2022.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente,

Água Branca (PI), 10 de julho de 2024.

Thamyres Soares macedo  
Thamyres Soares Macedo  
Tesoureira da APAE de Água Branca – PI



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA BRANCA-PI

CNPJ 49.681.194/0001-27

TEL: (86) 99448-7253 – E-mail: apaeaguabranca@gmail.com

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar que a Senhora Ana Paula Batista dos Santos, RG Nº 3609853 e CPF Nº 071.595.003-77, residente na Rua Morais, 674 – Loteamento Sambaiba – Água Branca- PI é sócia contribuinte da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Água Branca desde de 28 de agosto de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente,

Água Branca (PI), 10 de julho de 2024.

Thamyres Soares Macedo

Thamyres Soares Macedo

Tesoureira da APAE de Água Branca – PI



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA BRANCA-PI**

CNPJ 49.681.194/0001-27

TEL: (86) 99448-7253 – E-mail: apaeaguabranca@gmail.com

6

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar que a Senhor Maurício da Silva Moraes, RG Nº 2229195 e CPF Nº 008.646.743-33, residente na Avenida Getúlio Vargas, 274 – Poeirão – Água Branca- PI é sócia contribuinte da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Branca desde de 07 de maio de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente,

Água Branca (PI), 10 de julho de 2024.

Thamyres Soares Macedo

Thamyres Soares Macedo

Tesoureira da APAE de Água Branca – PI



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA BRANCA-PI**  
CNPJ 49.681.194/0001-27  
TEL: (86) 99448-7253 – E-mail: apaeaguabranca@gmail.com

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar que a Senhora Elenice Mota Sales, CPF 068.330.753-36, residente na Rua Virgílio Ferreira Soares Q-10, casa 9 – Macedo – Água Branca- PI é sócia contribuinte da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Água Branca desde de 22 de abril de 2023.

**Por ser a expressão da verdade, firmo a presente,**

Água Branca (PI), 10 de julho de 2024.

Thamyres Soares macedo  
**Thamyres Soares Macedo**  
**Tesoureira da APAE de Água Branca – PI**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA BRANCA-PI  
CNPJ 49.681.194/0001-27  
TEL: (86) 99448-7253 – E-mail: apaeaguabranca@gmail.com

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar que a Senhora Elilia Freitas Cardoso Ferreira, RG Nº 1773329 e CPF Nº 002.876.031-05, residente na Avenida José Miguel, 1150 – Centro – Água Branca- PI é sócia contribuinte da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Água Branca desde de 12 de fevereiro de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente,

Água Branca (PI), 10 de julho de 2024.

Thamyres Soares Macedo  
Thamyres Soares Macedo

Tesoureira da APAE de Água Branca – PI

**EXECUÇÃO:** Por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do fim do prazo anterior.

**DATA DO ADITIVO:** 11 de outubro de 2024.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA. CNPJ nº 24.400.713/0001-00

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato N° 038/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**ASSINATURAS:** Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Jackson Dias Cunha Nogueira (Representante Legal/ JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA.).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 29686, datada de 11 de outubro de 2024.)

## ESTATUTOS

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ: 49.681.194/0001-27**

### Estatuto

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Branca (APAE), CNPJ: 49.681.194/0001-27**, com sede em Rua Adalberto Santana, 325, Centro, Água Branca, é uma entidade sem fins lucrativos, dedicada à promoção da inclusão social de pessoas com deficiência. A APAE visa oferecer serviços assistenciais, promover o diagnóstico precoce e tratamento especializado, além de estimular a participação em eventos científicos e colaborar com instituições para o melhor atendimento dos seus assistidos. A associação tem duração indeterminada e sua estrutura organizacional inclui Assembleia Geral, Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Administrativo) e Conselho Fiscal, responsáveis pela administração e fiscalização das atividades da instituição, conforme regulamento interno. Água Branca - Fábio Alves Calado, presidente da APAE

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 29665, datada de 11 de outubro de 2024.)

## REGULARIDADES

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**



Diretoria (TJ)

Deve ser de todos os membros  
da diretoria e conselho fiscal

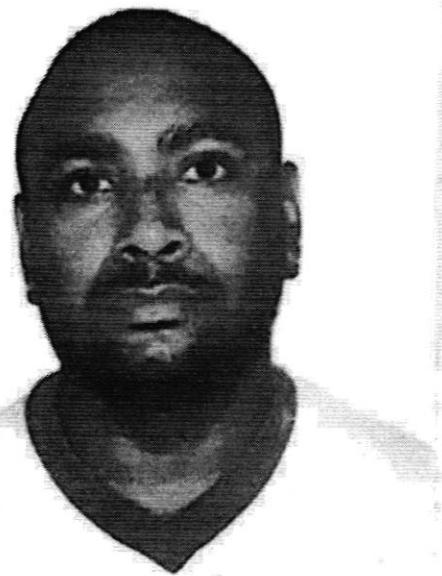
Deve ser de todos os membros

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"**



*Silva Muzaca*

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

*M. Silveira Muzaca*

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO  
GERAL

2.229.195

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

23/01/18

NOME

MAURICIO DA SILVA MORAES

FILIAÇÃO

ANTONIA FRANCISCA DO NASCIMENTO MORAES  
MANOEL MESSIAS DE MORAES

NATURALIDADE

TERESINA - PI

DATA DE NASCIMENTO  
23/09/1984

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 20970 L 20 F 166

EXP TERESINA - PI 28/01/93

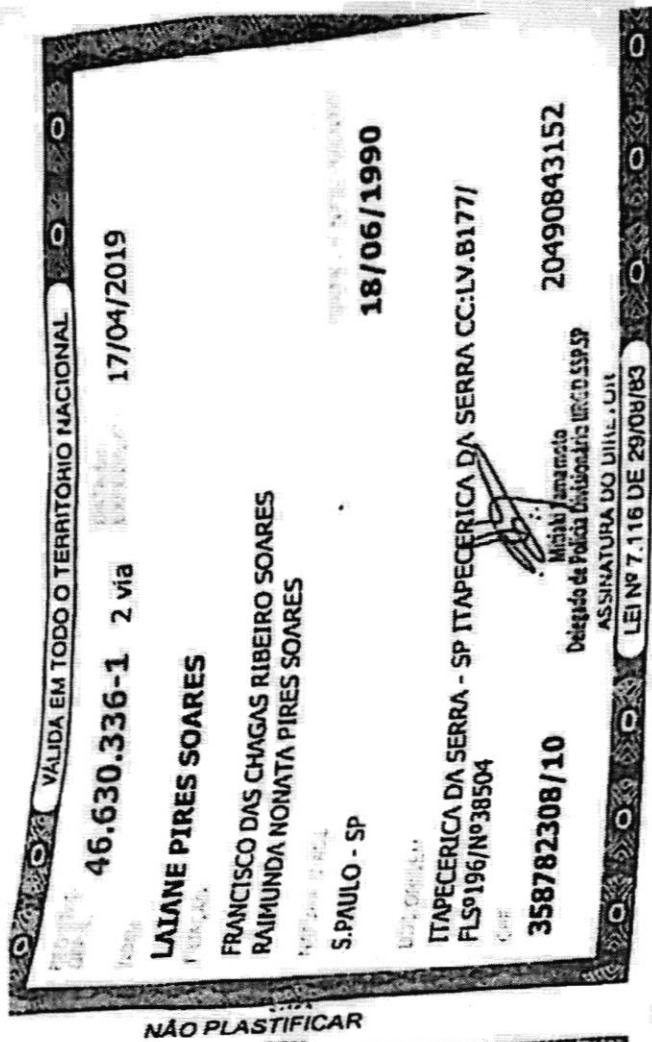
008.646.743-33

1482124

Francisco das Chagas Pinheiro Martin  
Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Indústria Gráfica Brasileira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



*Eduardo Góes Mocedó*  
C182008  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

3.880.046

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

05/04/13

NOME

THAMYRES SOARES MACEDO

FILIAÇÃO

ANTONIA DA CRUZ PEREIRA SOARES  
COSME ALVES MACÊDO

NATURALIDADE

ÁGUA BRANCA - PI

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 4711 L A07 F 153  
EXP SÃO GONÇALO - PI 26/02/98

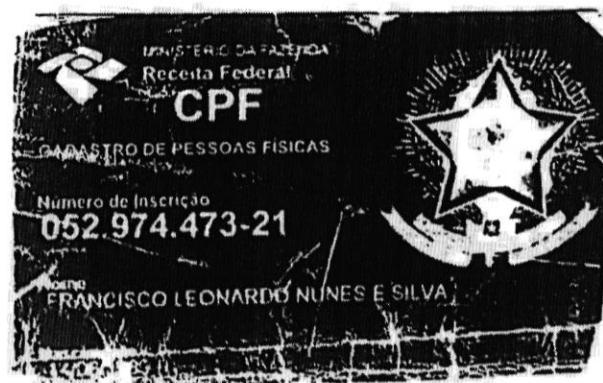
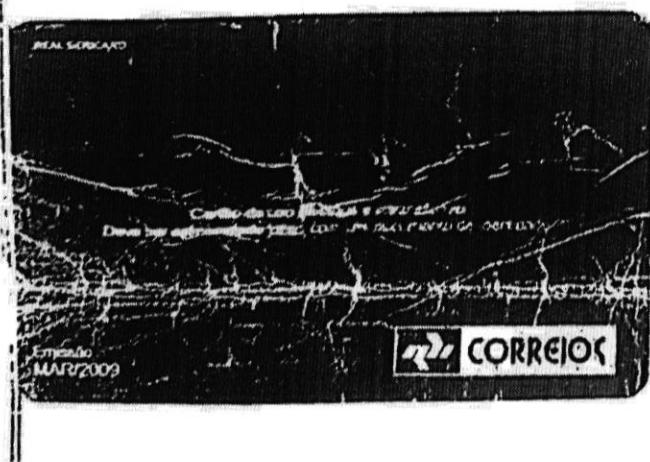
CPF

TERESINA - PI

613.797.813-37

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83



da direção  
Deve ser de todos os membros

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Foto T.001  
Assinatura do Titular

0668291

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA PARA TODO O BRASIL NACIONAL

DOC. N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83  
CARTA  
NOME

ELIZETE GOMES FEITOSA  
FILHA

MIGUELINA GOMES DA SILVA  
CELSO ALVES FEITOSA

NATURALIDADE  
ÁGUA BRANCA - PI

DATA DE NASCIMENTO  
02/07/1970

DOC. ORIGEM  
CERT. CASAM. 273 L 02B F 122  
EXP. REGERAÇÃO-PI 12/09/14  
CPF  
TERESINA - PI  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

THOMAS GORE

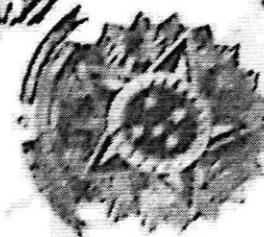
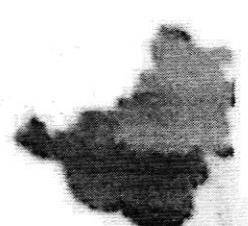
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**GOVERNO FEDERAL**

**Estado do Piauí**

**Secretaria de Segurança Pública**

10



**Nome / Name  
FÁBIO ALVES CALADO**

**Nome Social / Social Name**

**Registro Geral - CPF / Personal Number  
013.738.433-57**

**Data de Nascimento / Date of Birth  
17/08/1985**

**Nacionalidade / Nationality  
BRA**

**Sexo / Sex  
M**

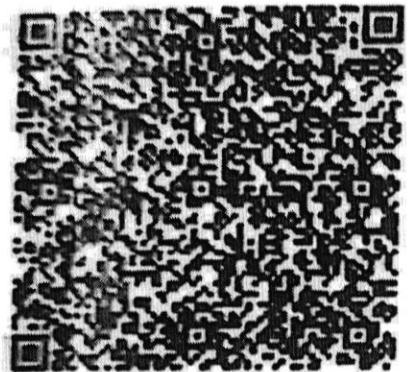
**Naturalidade / Place of Birth  
TERESINA/PI**

**Validade / Expiry  
12/04/2034**

*Fábio Alves Calado*

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

A10003518088



25

Filiação / Filiation  
**ALMIRALICE ALVES CALADO**

**JOSE CALADO NETO**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**SSP/PI**

Local / Place of Issue  
**TERESINA**

Emissão / Issue  
**12/04/2024**

*Marcelo dos Anjos Mascarenha*

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

**Marcelo dos Anjos Mascarenha**

**Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Félix Pacheco"**



Vatic

Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.621.720 DATA DE EXPEDICAO 01/06/1

MARCOS AURÉLIO DA SILVA ARAUJO

MARIA CÂNDIDA DA SILVA ARAUJO  
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO

ÁGUA BRANCA-PI DATA DE RECONHECIMENTO 29/03/1979

CERT.CASAM. 103 L B02 F 013V  
EXP ÁGUA BRANCA-PI 26/04/04  
778.972.423-15

008067 AUTORIDADE DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83 - DECRETO Nº 69.250/83



1470249



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
CIVIL

3.152.447

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

14/08/17

CAMILA FEITOSA LIMA

FILIAÇÃO

ELIZETE GOMES FEITOSA PEREIRA  
ANTÔNIO PEREIRA LIMA JUNIOR

NATURALIDADE

ÁGUA BRANCA-PI

DATA DE NASCIMENTO

17/02/1990

CID. GRAMEM

CERT. CASAM. 878 L 06 F 68

EXP HUGO NAPOLEÃO-PI 25/05/17

045.236.493-08

1470249

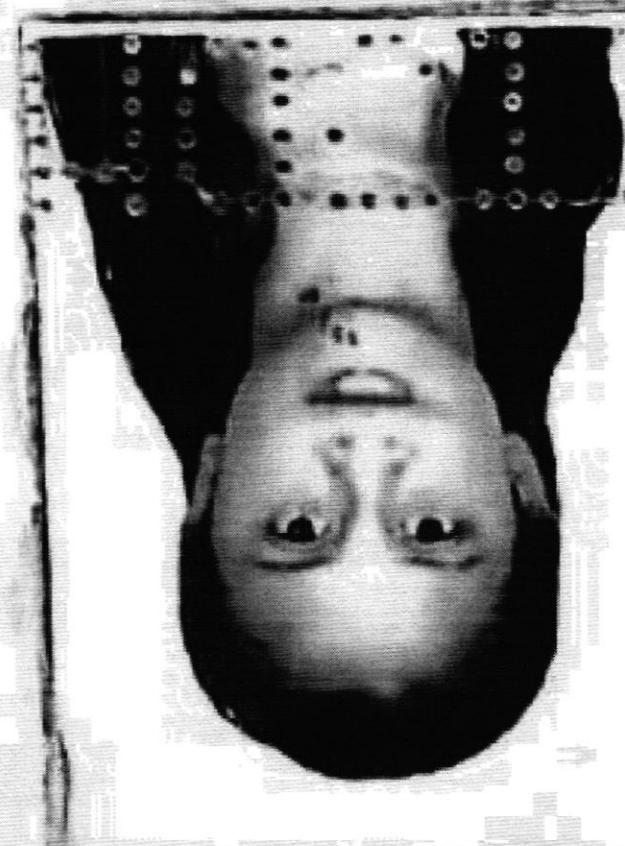
Francisca das Chagas Pinheiro Martins  
Participante do Programa Policial Classe I

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 69.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**REGISTRO  
GERAL**

**3.759.263**

**DATA DE  
EXPEDIÇÃO**

**22/06/12**

**NOME**

**ELENICE MOTA SALES**

**FILIAÇÃO**

**FRANCISCA MOTA SALES**

**NATURALIDADE**

**LAGO DA PEDRA-MA**  
**DOC. ORIGEM**

**DATA DE NASCIMENTO**

**06/06/1996**

**CERT. NASC. 56953 L 86 F 146V**

**EXP LAGO DA PEDRA-MA 09/07/96**

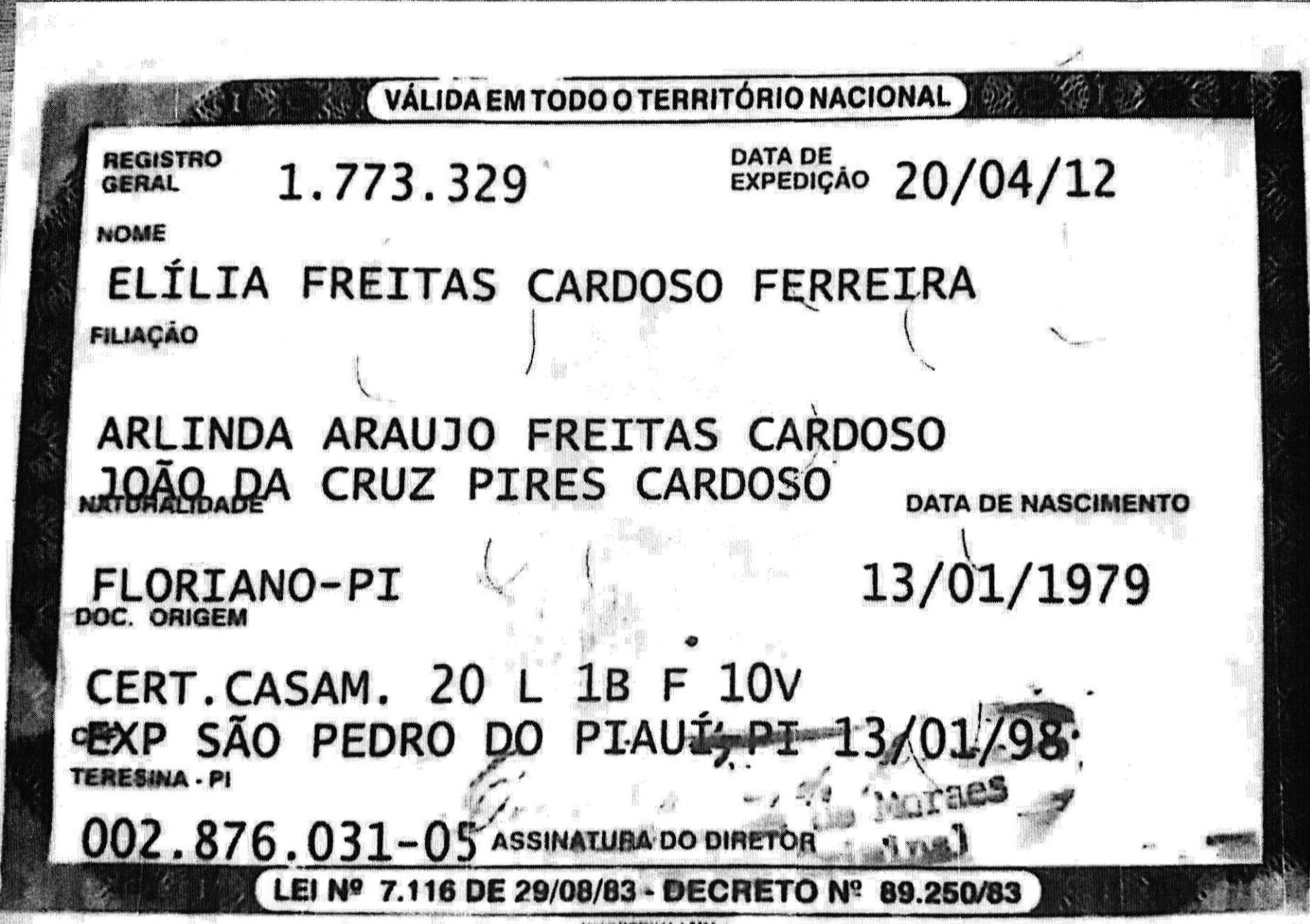
**TERESINA - PI**

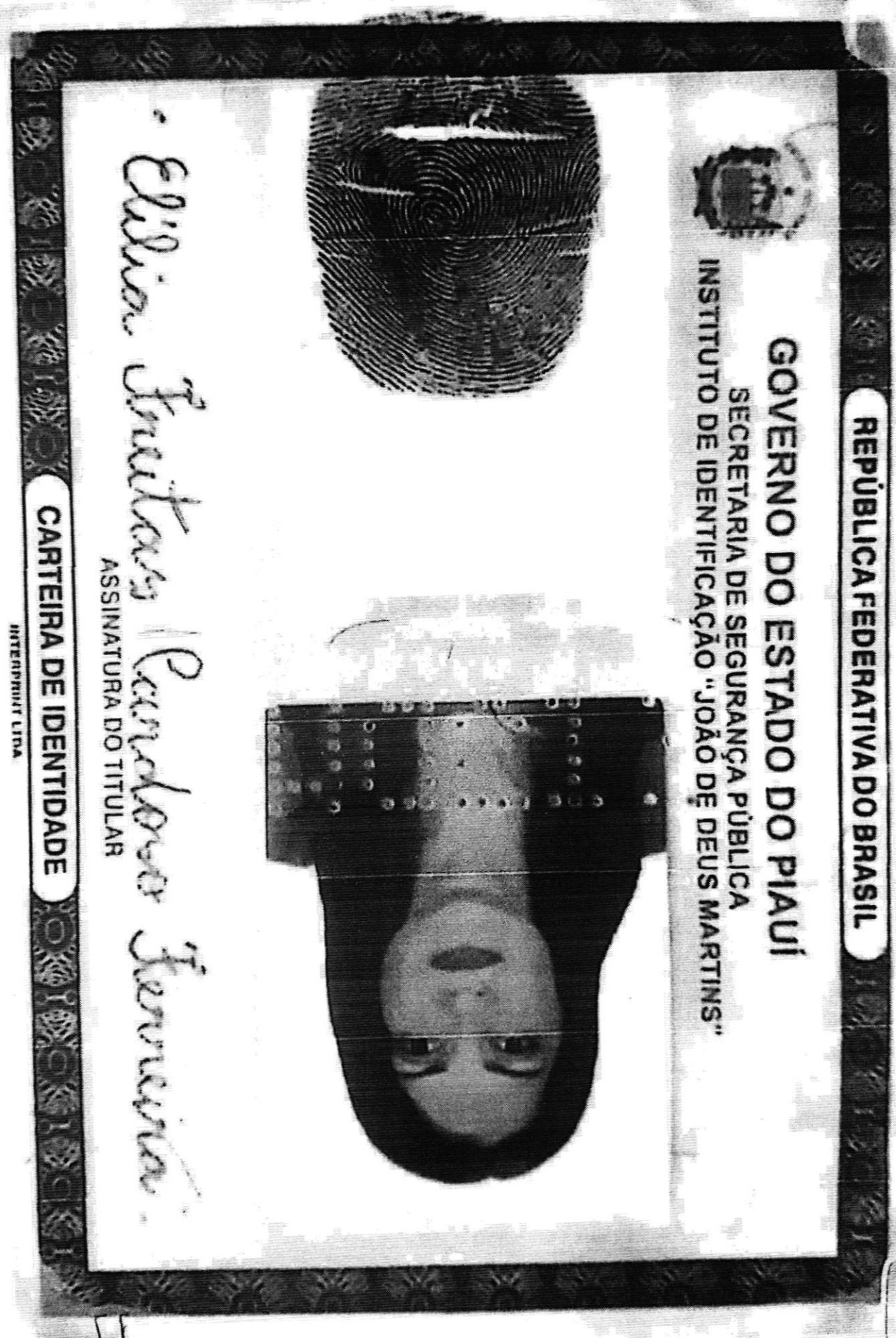
**068.330.753-36**

*Genice Sales  
Pedro Coimbra Norões  
Assinatura do Diretor  
Prefeito de Lago da Pedra*

**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83**

**INTERPRINT LTDA.**







**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

41258601/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**MAURICIO DA SILVA MORAES**

OU

**CPF n. 008.646.743-33**

Certidão emitida em 27/09/2024, às 10:25:17 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 27/09/2024, às 08:21:41.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 41258601



Código de Validação: 6236 EA5B F194 FB0B 6EA7 9586 60BD D799

Data da Atualização: 27/09/2024, às 08:21:41



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

41258654/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**LAIANE PIRES SOARES**

OU

**CPF n. 358.782.308-10**

Certidão emitida em 27/09/2024, às 10:26:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 27/09/2024, às 08:21:41.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 41258654



Código de Validação: 8323 B53E 3E8A FDE9 281B 9BA0 9D74 0E81

Data da Atualização: 27/09/2024, às 08:21:41



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

41258739/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**THAMYRES SOARES MACEDO**

OU

**CPF n. 613.797.813-37**

Certidão emitida em 27/09/2024, às 10:28:17 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 27/09/2024, às 08:21:41.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 41258739



Código de Validação: C375 A30D 6410 7B5C 3AB8 1174 1793 5E0B

Data da Atualização: 27/09/2024, às 08:21:41



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

41258832/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**FABIO ALVES CALADO**

OU

**CPF n. 013.738.433-57**

Certidão emitida em 27/09/2024, às 10:29:52 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 27/09/2024, às 08:21:41.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 41258832



Código de Validação: 8E7F AD1E D177 6EBC 4E93 9D99 2F53 CBB5

Data da Atualização: 27/09/2024, às 08:21:41



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

41258917/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**CAMILA FEITOSA LIMA**

OU

**CPF n. 045.236.493-08**

Certidão emitida em 27/09/2024, às 10:31:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 27/09/2024, às 08:21:41.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 41258917



Código de Validação: ED71 A16D C5B5 EA77 FB11 C83B D2DB 2502

Data da Atualização: 27/09/2024, às 08:21:41



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

41258948/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**MARCOS AURELIO DA SILVA ARAUJO**

OU

**CPF n. 778.972.423-15**

Certidão emitida em 27/09/2024, às 10:32:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 27/09/2024, às 08:21:41.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 41258948

Código de Validação: 1C65 881C 19DD 98E1 C93E 5698 79DF 9B65

Data da Atualização: 27/09/2024, às 08:21:41





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

41258996/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS**

OU

**CPF n. 071.595.003-77**

Certidão emitida em 27/09/2024, às 10:33:15 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 27/09/2024, às 08:21:41.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 41258996

Código de Validação: 934E 0A10 B5B4 34D2 C342 EAFE AD6D 376A

Data da Atualização: 27/09/2024, às 08:21:41





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

41259052/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**FRANCISCO LEONARDO NUNES E SILVA**

OU

**CPF n. 052.974.473-21**

Certidão emitida em 27/09/2024, às 10:34:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 27/09/2024, às 08:21:41.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 41259052

Código de Validação: C0F8 07A9 1385 6DCC 5552 BFDA 314F 5A8B

Data da Atualização: 27/09/2024, às 08:21:41





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

41259120/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ELIZETE GOMES FEITOSA**

OU

**CPF n. 622.783.633-87**

Certidão emitida em 27/09/2024, às 10:35:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 27/09/2024, às 08:21:41.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 41259120

Código de Validação: B91D C33C DE9B BBC0 E23A 8374 2605 4BEB

Data da Atualização: 27/09/2024, às 08:21:41





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E MILITAR**

**Nº 435310 / ETJ**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e militar, que,

contra o NOME  
**MAURICIO DA SILVA MORAES**

E

contra o CPF  
**00864674333**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2<sup>a</sup> instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

**NACIONALIDADE: Brasil**  
**RG: 2.229.195 / SP**  
**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**  
**MÃE: ANTONIA FRANCISCA DO NASCIMENTO MORAES**  
**PAI: MANOEL MESSIAS DE MORAES**  
**ENDEREÇO: AV. GERTULIO VARGAS**  
**BAIRRO: BULUGAO**  
**CEP: 64460000**  
**MUNICÍPIO: Água Branca - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

---

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E MILITAR**

**Nº 435316 / ETJ**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e militar, que,

contra o NOME  
**FRANCISCO LEONARDO NUNES E SILVA**

E

contra o CPF  
**05297447321**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2<sup>a</sup> instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

**NACIONALIDADE: Brasil**  
**RG: 2.814.887 / SP**  
**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**  
**MÃE: MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO NUNES E SILVA**  
**PAI: FRANCISCO DE SOUSA E SILVA**  
**ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 250**  
**BAIRRO: CENTRO**  
**CEP: 64460000**  
**MUNICÍPIO: Água Branca - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

---

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E MILITAR**

**Nº 435317 / ETJ**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e militar, que,

contra o NOME  
**ELIZETE GOMES FEITOSA**

E

contra o CPF  
**62278363387**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2<sup>a</sup> instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

**NACIONALIDADE: Brasil**  
**RG: 1.869.595 / SSP**  
**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**  
**MÃE: MIGUELINA GOMES DA SILVA**  
**PAI: CELSO ALVES FEITOSA**  
**ENDEREÇO: POVOADO SANTO ANTONIO, SN**  
**BAIRRO: SANTO ANTONIO**  
**CEP: 64460000**  
**MUNICÍPIO: Água Branca - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

---

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E MILITAR**

**Nº 435321 / ETJ**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e militar, que,

contra o NOME

**LAIANE PIRES SOARES**

E

contra o CPF

**35878230810**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2<sup>a</sup> instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

**NACIONALIDADE: Brasil**

**RG: 466.303.361 / SP**

**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**

**MÃE: RAIMUNDA NONATA PIRES SOARES**

**PAI: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO SOARES**

**ENDEREÇO: AV. NECO TEIXEIRA, 1186**

**BAIRRO: CENTRO**

**CEP: 64460000**

**MUNICÍPIO: Água Branca - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E MILITAR**

**Nº 435323 / ETJ**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e militar, que,

contra o NOME  
**THAMYRES SOARES MACEDO**

E

contra o CPF  
**61379781337**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2<sup>a</sup> instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

**NACIONALIDADE: Brasil**  
**RG: 3.880.046 / SSP**  
**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**  
**MÃE: ANTONIA DA CRUZ PEREIRA SOARES**  
**PAI: COSME ALVES MACEDO**  
**ENDEREÇO: LOTEAMENTO VISTA DO LAGO, 8**  
**BAIRRO: CENTRO**  
**CEP: 64460000**  
**MUNICÍPIO: Água Branca - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E MILITAR**

**Nº 435325 / ETJ**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e militar, que,

contra o NOME  
**FABIO ALVES CALADO**

E

contra o CPF  
**01373843357**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

**NACIONALIDADE: Brasil**  
**RG: 2.168.477 / SP**  
**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**  
**MÃE: ALMIRALICE ALVES CALADO**  
**PAI: JOSE CALADO NETO**  
**ENDEREÇO: RUA ADALBERTO SANTANA, 325**  
**BAIRRO: CENTRO**  
**CEP: 64460000**  
**MUNICÍPIO: Água Branca - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E MILITAR**

**Nº 435326 / ETJ**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e militar, que,

contra o NOME  
**CAMILA FEITOSA LIMA**

E

contra o CPF  
**04523649308**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

**NACIONALIDADE: Brasil**  
**RG: 3.152.447 / SSP**  
**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**  
**MÃE: ELIZETE GOMES FEITOSA PEREIRA**  
**PAI: ANTONIO PEREIRA LIMA JUNIOR**  
**ENDEREÇO: POVOADO SANTO ANTONIO**  
**BAIRRO: SANTO ANTONIO**  
**CEP: 64460000**  
**MUNICÍPIO: Água Branca - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

---

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E MILITAR**

**Nº 435328 / ETJ**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e militar, que,

contra o NOME  
**ELILIA FREITAS CARDOSO FERREIRA**

E

contra o CPF  
**00287603105**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

**NACIONALIDADE: Brasil**

**RG: 1.773.329 / SSP**

**ESTADO CIVIL: Casado(a)**

**MÃE: ARLINDA ARAUJO FREITAS CARDOSO**

**PAI: JOAO DA CRUZ PIRES CARDOSO**

**ENDEREÇO: AV. JOSE MIGUEL, 1150**

**BAIRRO: CENTRO**

**CEP: 64460000**

**MUNICÍPIO: Água Branca - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

41276578/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:**

**ELENICE MOTA SALES**

OU

**CPF n. 068.330.753-36**

Certidão emitida em 27/09/2024, às 20:21:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 27/09/2024, às 08:21:41.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 41276578

Código de Validação: 5A8C 3B7E B7AA 0552 61B5 30FB 21DF 66D7

Data da Atualização: 27/09/2024, às 08:21:41





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR**

**CERTIDÃO Nº 3556002**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: ELENICE MOTA SALES**

**CPF: 06833075336**

**RG: 3759263 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP**

**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**

**PAI: NÃO CONSTA**

**MÃE: FRANCISCA MOTA SALES**

**ENDEREÇO: Rua Fortaleza**

**BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
  
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3556002. Código verificador: F5C91.39D1F.512A0.A42DC

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 27 de Setembro de 2024 às 20 h 30 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3556002. Código verificador: F5C91.39D1F.512A0.A42DC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3556007

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: MARCOS AURELIO DA SILVA ARAUJO**

**CPF: 77897242315**

**RG: 1621720 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP**

**ESTADO CIVIL: Casado(a)**

**PAI: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO**

**MÃE: MARIA CANDIDA DA SILVA ARAUJO**

**ENDEREÇO: QUADRA A LOTE 10**

**BAIRRO: Alto Ville, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
  
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3556007. Código verificador: A0699.F1AD0.42A52.14305

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 27 de Setembro de 2024 às 20 h 36 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3556007. Código verificador: A0699.F1AD0.42A52.14305



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR**

**CERTIDÃO Nº 3556008**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS**  
**CPF: 07159500377**  
**RG: 3609853 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP**  
**ESTADO CIVIL: Casado(a)**  
**PAI: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO**  
**MÃE: RAIMUNDO NONATO BARROS DOS SANTOS**  
**ENDEREÇO: Rua Moraes,728**  
**BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: ÁGUA BRANCA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
  
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3556008. Código verificador: BDA29.90342.55122.D7400

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 27 de Setembro de 2024 às 20 h 41 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3556008. Código verificador: BDA29.90342.55122.D7400



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E MILITAR**

**Nº 435411 / ETJ**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e militar, que,

contra o NOME  
**ELENICE MOTA SALES**

E

contra o CPF  
**06833075336**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

**NACIONALIDADE: Brasil**  
**RG: 3.759.263 / SSP**  
**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**  
**MÃE: FRANCISCA MOTA SALES RUA FORTALEZA, 140**  
**PAI: NÃO CONSTA**  
**ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, 140**  
**BAIRRO: CENTRO**  
**CEP: 64460000**  
**MUNICÍPIO: Água Branca - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

---

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E MILITAR**

**Nº 435412 / ETJ**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e militar, que,

contra o NOME  
**MARCOS AURELIO DA SILVA ARAUJO**

E

contra o CPF  
**77897242315**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2<sup>a</sup> instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

**NACIONALIDADE: Brasil**  
**RG: 1.621.720 / SSP**  
**ESTADO CIVIL: Casado(a)**  
**MÃE: MARIA CANDIDA DA SILVA ARAUJO**  
**PAI: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO**  
**ENDEREÇO: QUADRA A LOTE 10**  
**BAIRRO: ALTO VILLE**  
**CEP: 64460000**  
**MUNICÍPIO: Água Branca - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

---

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E MILITAR**

**Nº 435413 / ETJ**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e militar, que,

contra o NOME  
**ANA PAULA BATISTA SANTOS**

E

contra o CPF  
**07159500371**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2<sup>a</sup> instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

**NACIONALIDADE: Brasil**  
**RG: 3.609.853 / SSP**  
**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**  
**MÃE: ANTONIA BATISTA SOARES**  
**PAI: RAIMUNDO NONATO BARROS DOS SANTOS**  
**ENDEREÇO: RUA MORAES,728**  
**BAIRRO: CENTRO**  
**CEP: 64460000**  
**MUNICÍPIO: Água Branca - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

---

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E MILITAR**

**Nº 435839 / ETJ**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e militar, que,

contra o NOME

**CAMILA FEITOSA LIMA**

E

contra o CPF

**04523649308**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

**NACIONALIDADE: Brasil**

**RG: 3.152.447 / SSP**

**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**

**MÃE: ELIZETE GOMES FEITOSA PEREIRA**

**PAI: ANTONIO PEREIRA LIMA JUNIOR**

**ENDEREÇO: POVOADO SANTO ANTONIO**

**BAIRRO: SANTO ANTONIO**

**CEP: 64460000**

**MUNICÍPIO: Água Branca - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

41347652/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS**

OU

**CPF n. 071.595.003-77**

Certidão emitida em 01/10/2024, às 12:35:44 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/10/2024, às 08:52:48.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 41347652

Código de Validação: 3CB4 1F69 395A F67A B33E BD71 C43A A7C3

Data da Atualização: 01/10/2024, às 08:52:48





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

41347765/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**CAMILA FEITOSA LIMA**

OU

**CPF n. 045.236.493-08**

Certidão emitida em 01/10/2024, às 12:40:08 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/10/2024, às 08:52:48.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 41347765

Código de Validação: 0C33 A133 6B8A B855 81E5 047F 4629 1D2D

Data da Atualização: 01/10/2024, às 08:52:48





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

41347855/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:**

**ELENICE MOTA SALES**

OU

**CPF n. 068.330.753-36**

Certidão emitida em 01/10/2024, às 12:43:49 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/10/2024, às 08:52:48.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 41347855

Código de Validação: 55EC 7F98 6A8A 9DED 683C A515 6CB2 1310

Data da Atualização: 01/10/2024, às 08:52:48





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

41347926/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ELILIA FREITAS CARDOSO FERREIRA**

OU

**CPF n. 002.876.031-05**

Certidão emitida em 01/10/2024, às 12:46:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/10/2024, às 08:52:48;  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 01/10/2024, às 08:52:48.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 41347926



Código de Validação: 6F4D 95BE 55D3 283A 5279 CB66 EBE0 6198

Data da Atualização: 01/10/2024, às 08:52:48



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

41347981/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ELIZETE GOMES FEITOSA**

OU

**CPF n. 622.783.633-87**

Certidão emitida em 01/10/2024, às 12:48:15 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/10/2024, às 08:52:48.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 41347981



Código de Validação: D9BD 21F0 CEE6 6D7E BBD7 3097 7805 8EDB

Data da Atualização: 01/10/2024, às 08:52:48



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

41348005/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**FABIO ALVES CALADO**

OU

**CPF n. 013.738.433-57**

Certidão emitida em 01/10/2024, às 12:49:23 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/10/2024, às 08:52:48.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 41348005

Código de Validação: E95C E4EB C79F B411 ADE6 A3FE 8019 0F04

Data da Atualização: 01/10/2024, às 08:52:48





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

41348049/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**LAIANE PIRES SOARES**

OU

**CPF n. 358.782.308-10**

Certidão emitida em 01/10/2024, às 12:50:42 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/10/2024, às 08:52:48.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 41348049

Código de Validação: 5A2F 35B8 2B33 DF82 7B2C C3A1 CC30 9FA3

Data da Atualização: 01/10/2024, às 08:52:48





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

41348099/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**FRANCISCO LEONARDO NUNES E SILVA**

OU

**CPF n. 052.974.473-21**

Certidão emitida em 01/10/2024, às 12:52:42 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6<sup>a</sup> Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1<sup>a</sup> Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1<sup>a</sup> Região, SEEU e Juris) até 01/10/2024, às 08:52:48.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 41348099



Código de Validação: 2CF6 CE45 43F6 E0CD 7A56 E8E0 59C6 8933

Data da Atualização: 01/10/2024, às 08:52:48



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

41348123/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**MAURICIO DA SILVA MORAES**

OU

**CPF n. 008.646.743-33**

Certidão emitida em 01/10/2024, às 12:53:43 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/10/2024, às 08:52:48.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 41348123

Código de Validação: F69F F6BA 3FFA 350A 9EED B1B4 FD8B 4A81

Data da Atualização: 01/10/2024, às 08:52:48





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

41348169/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**MARCOS AURELIO DA SILVA ARAUJO**

OU

**CPF n. 778.972.423-15**

Certidão emitida em 01/10/2024, às 12:55:48 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/10/2024, às 08:52:48.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 41348169



Código de Validação: 9012 3B1C 4EFF 7BD6 DF07 2457 21C3 30F4

Data da Atualização: 01/10/2024, às 08:52:48



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

41348185/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:**

**THAMYRES SOARES MACEDO**

OU

**CPF n. 613.797.813-37**

Certidão emitida em 01/10/2024, às 12:56:55 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/10/2024, às 08:52:48.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 41348185

Código de Validação: 866E DCC4 5B19 FAC2 8823 AC8A 1D71 5081

Data da Atualização: 01/10/2024, às 08:52:48





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR**

**CERTIDÃO Nº 3559622**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: ELILIA FREITAS CARDOSO FERREIRA**

**CPF: 00287603105**

**RG: 1773329 ÓRGÃO EXPEDIDOR: ssp**

**ESTADO CIVIL: Casado(a)**

**PAI: JOÃO DA CRUZ PIRES CARDOSO**

**MÃE: ARLINDA ARAUJO FREITAS CARDOSO**

**ENDEREÇO: AV. JOSE MIGUEL, 1150**

**BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: ÁGUA BRANCA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
  
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3559622. Código verificador: 16173.2F5FC.84305.5185E

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 02 de Outubro de 2024 às 09 h 45 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3559622. Código verificador: 16173.2F5FC.84305.5185E



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR**

**CERTIDÃO Nº 3559632**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: ELIZETE GOMES FEITOSA**

**CPF: 62278363387**

**RG: 1869595 ÓRGÃO EXPEDIDOR: ssp**

**ESTADO CIVIL: Casado(a)**

**PAI: CELSO ALVES FEITOSA**

**MÃE: MIGUELINA GOMES DA SILVA**

**ENDEREÇO: Povoado Santo Antonio**

**BAIRRO: Santo Antonio, MUNICÍPIO: ÁGUA BRANCA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
  
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3559632. Código verificador: 7CC62.42938.C3BE5.EDAE4

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 02 de Outubro de 2024 às 09 h 49 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3559632. Código verificador: 7CC62.42938.C3BE5.EDAE4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3559665

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: LAIANE PIRES SOARES**

**CPF: 35878230810**

**RG: 466303361 ÓRGÃO EXPEDIDOR: ssp**

**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**

**PAI: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO SOARES**

**MÃE: RAIMUNDO NONATA PIRES SOARES**

**ENDEREÇO: Av. Neco Teixeira 1186**

**BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: ÁGUA BRANCA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
  
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3559665. Código verificador: 846E3.A9C36.8AD82.739DE

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 02 de Outubro de 2024 às 10 h 03 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3559665. Código verificador: 846E3.A9C36.8AD82.739DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR**

**CERTIDÃO Nº 3559680**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: FRANCISCO LEONARDO NUNES E SILVA**

**CPF: 05297447321**

**RG: 2814887 ÓRGÃO EXPEDIDOR: ssp**

**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**

**PAI: FRANCISCO DE SOUSA E SILVA**

**MÃE: MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO NUNES E SILVA**

**ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 250**

**BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: ÁGUA BRANCA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
  
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3559680. Código verificador: 8791A.F1CDE.1DE75.EA772

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 02 de Outubro de 2024 às 10 h 12 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3559680. Código verificador: 8791A.F1CDE.1DE75.EA772



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3559688

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: MAURICIO DA SILVA MORAES**

**CPF: 00864674333**

**RG: 2229195 ÓRGÃO EXPEDIDOR: ssp**

**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**

**PAI: MANOEL MESSIAS DE MORAES**

**MÃE: ANTONIA FRANCISCA DO NASCIMENTO MORAES**

**ENDEREÇO: AV. GERTULIO VARGAS**

**BAIRRO: bulungão, MUNICÍPIO: ÁGUA BRANCA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
  
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3559688. Código verificador: D1D20.22417.EA80A.8A4F2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 02 de Outubro de 2024 às 10 h 17 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3559688. Código verificador: D1D20.22417.EA80A.8A4F2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3559698

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: THAMYRES SOARES MACEDO**

**CPF: 61379781337**

**RG: 3880046 ÓRGÃO EXPEDIDOR: ssp**

**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**

**PAI: COSME ALVES MACEDO**

**MÃE: ANTONIA DA CRUZ PEREIRA SOARES**

**ENDEREÇO: LOTEAMENTO VISTA DO LAGO, 8**

**BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: ÁGUA BRANCA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
  
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3559698. Código verificador: C05FD.2F533.886DC.AA471

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 02 de Outubro de 2024 às 10 h 23 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3559698. Código verificador: C05FD.2F533.886DC.AA471



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3559702

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: FABIO ALVES CALADO**

**CPF: 01373843357**

**RG: 2168477 ÓRGÃO EXPEDIDOR: ssp**

**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**

**PAI: JOSE CALADO NETO**

**MÃE: ALMIRALICE ALVES CALADO**

**ENDEREÇO: RUA ADALBERTO SANTANA, 325**

**BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: ÁGUA BRANCA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
  
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3559702. Código verificador: 2747C.60B3B.D5D2F.65B79

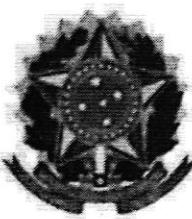
- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 02 de Outubro de 2024 às 10 h 26 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3559702. Código verificador: 2747C.60B3B.D5D2F.65B79



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**



Nº 103646542024

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de **FABIO ALVES CALADO**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE CALADO NETO e ALMIRALICE ALVES CALADO, nascido(a) aos 17/08/1985, natural de Teresina-PI, CI 2168477 Uf PI, CPF 013.738.433-57.

Esta certidão foi expedida em 15/07/2024 às 14:43 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac>", e digitando o número da certidão 103646542024.

Este documento é válido por 90 dias.

**CS** CamScanner



Nº 131839562024

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de **ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **RAIMUNDO NONATO BARROS DOS SANTOS** e **ANTONIA BATISTA SOARES**, nascido(a) aos 13/01/1997, natural de Água Branca-PI, CPF 071.595.003-77.

Esta certidão foi expedida em 02/09/2024 às 14:58 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "[https://servicos\(pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac](https://servicos(pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac))", e digitando o número da certidão 131839562024.

Este documento é válido por 90 dias.



N° 131846182024

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de **CAMILA FEITOSA LIMA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **ANTONIO PEREIRA LIMA JUNIOR** e **ELIZETE GOMES FEITOSA PEREIRA**, nascido(a) aos 17/02/1990, natural de Água Branca-PI, CPF 045.236.493-08.

Esta certidão foi expedida em 02/09/2024 às 15:06 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 131846182024.



N° 131836922024

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

ePol - SINIC

## Sistema Nacional de Informações Criminais

### Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de ELENICE MOTA SALES, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de FRANCISCA MOTA SALES, nascido(a) aos 06/06/1996, natural de Lago da Pedra-MA, CPF 068.330.753-36.

Esta certidão foi expedida em 02/09/2024 às 14:54 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 131836922024.



Nº 131842022024

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

ePol - SINIC

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de **ELILIA FREITAS CARDOSO FERREIRA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOAO DA CRUZ PIRES CARDOSO e ARLINDA ARAUJO FREITAS CARDOSO, nascido(a) aos 13/01/1979, natural de Floriano-PI, CPF 002.876.031-05.

Esta certidão foi expedida em **02/09/2024** às **15:00** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 131842022024.



Nº 131862742024

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Policia Federal

ePol - SINIC

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de **ELIZETE GOMES FEITOSA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **CELSO ALVES FEITOSA** e **MIGUELINA GOMES DA SILVA**, nascido(a) aos 02/07/1970, natural de Água Branca-PI, CPF 622.783.633-87.

Esta certidão foi expedida em 02/09/2024 às 15:27 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 131862742024.



Nº 131848682024

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Policia Federal

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações Criminais**  
**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de **FABIO ALVES CALADO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **JOSE CALADO NETO** e **ALMIRALICE ALVES CALADO**, nascido(a) aos 17/08/1985, natural de Teresina-PI, CPF 013.738.433-57.

Esta certidão foi expedida em 02/09/2024 às 15:09 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac>", e digitando o número da certidão 131848682024.

Este documento é válido por 90 dias.



Nº 131853492024

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

ePol - SINIC

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de LAIANE PIRES SOARES, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO SOARES e RAIMUNDA NONATA PIRES SOARES, nascido(a) aos 18/06/1990, natural de São Paulo-SP, CPF 358.782.308-10.

Esta certidão foi expedida em 02/09/2024 às 15:16 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac>", e digitando o número da certidão 131853492024.



Nº 131843842024

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

ePol - SINIC

### Sistema Nacional de Informações Criminais

#### Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de MARCOS AURELIO DA SILVA ARAUJO, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO e MARIA CANDIDA DA SILVA ARAUJO, nascido(a) aos 29/03/1979, natural de Água Branca-PI, CPF 778.972.423-15.

Esta certidão foi expedida em 02/09/2024 às 15:03 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 131843842024.

Este documento é válido por 90 dias.



N° 131850232024

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

ePol - SINIC

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de **THAMYRES SOARES MACEDO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de COSME ALVES MACEDO e ANTONIA DA CRUZ PEREIRA SOARES, nascido(a) aos 20/08/1998, natural de Água Branca-PI, CPF 613.797.813-37.

Esta certidão foi expedida em 02/09/2024 às 15:11 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 131850232024.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.681.194/0001-27

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA BR

Endereço: R ADALBERTO SANTANA 325 / CENTRO / ÁGUA BRANCA / PI / 64460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2024 a 10/09/2024

Certificação Número: 2024081206546094195798

Informação obtida em 26/08/2024 15:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)